



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO DO CONTRATO 04/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J.R. BOGEA
NETO-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, Sra. **Marina Sousa Miranda Araújo**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.R. Boga Neto - ME**, com sede na Av. dos Holandeses, nº 06, Ponta do Farol, São Luís - MA, CEP nº 65.077-635, inscrita no CNPJ sob o nº 36.633.065/0001-11, neste ato representado pelo Sr. **José de Ribamar Boga Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 171232920018 – GEJUSPC/MA, inscrito no CPF sob o nº 026.458.083-44 doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **Processo Administrativo nº 81/2025**, resolvem **Aditar o Contrato nº 04/2025**, cujo o objeto refere-se a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação de atos oficiais (publicidade legal) em jornal diário de grande circulação, para o município de Lajeado Novo/MA**, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2025, por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 03 – Secretaria Municipal de Finanças
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.2.017 – Manutenção de Departamento de Licitação e Contratos
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

JOSE RIBAMAR
BOGEA
NETO:02645808344

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR BOGEA
NETO:02645808344
Dados: 2026.01.13 13:56:04
+03'00'

Página 1 de 2



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 13 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 01.598.548/0001-48

Marina Sousa Miranda Araújo

CONTRATANTE

JOSE RIBAMAR

BOGEA

NETO:02645808344

Assinado de forma digital por JOSE

RIBAMAR BOGEA

NETO:02645808344

Dados: 2026.01.13 13:56:18 -03'00'

J.R. BOGEA NETO-ME

CNPJ Nº. 36.633.065/0001-11

José de Ribamar Bogea Neto

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

CPF nº: 054238553-02

2- _____

CPF nº: _____